

## CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

À  
**RUSSELL BEDFORD**  
 ELIANE TANIA RESMINI  
 Rua Funchal, nº 263 – sala 93 – Vila Olímpia  
 04551-060 – São Paulo, SP

Senhora Diretora,

Em atenção às exigências das Normas de Auditoria Independente, aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, emitimos a **Carta de Responsabilidade da Administração da Fundação para a Conservação e Produção Florestal do Estado de São Paulo**, com o objetivo de expressar que as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foram apresentadas adequadamente, em todos os aspectos relevantes.

Para fins de identificação, as demonstrações contábeis examinadas pela empresa Russell Bedford apresentam os seguintes valores básicos:

	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>Total do ativo</b>	<b>195.185.547,72</b>	<b>204.682.536,08</b>
Total das exigibilidades	46.063.382,32	42.117.057,09
Patrimônio Líquido	149.122.165,40	162.565.478,99
Resultados Acumulados	105.523.935,25	118.967.248,84

Acrescentamos que:

1. O registro de todos os atos relativos à movimentação orçamentária, financeira, patrimonial e contábil desta Fundação, é realizado no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM/SP, de acordo com a legislação vigente, sendo que os controles internos adotados são de nossa responsabilidade e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações desta Fundação;
2. Cumprimos todas as disposições de nossos contratos que poderiam, em caso de descumprimento, ter um efeito relevante sobre as demonstrações contábeis;



FUNDAÇÃO FLORESTAL



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

3. Cumprimos todas as normas e regulamentos a que a entidade está sujeita e não houve qualquer comunicação referente à inobservância de exigências de autoridades regulamentadoras com respeito a aspectos financeiros;
4. Confirmamos que todos os registros contábeis e documentação comprobatória, se encontram à disposição dessa auditoria, bem como todas as atas de reuniões dos Conselhos Fiscal e de Curadores refletem a totalidade das decisões aprovadas, bem como o acesso irrestrito às informações adicionais que nos solicitaram para o propósito da auditoria e às pessoas dentro da Entidade das quais foram determinadas necessárias para obter evidência de auditoria;
5. Não existem irregularidades pendentes, envolvendo a administração ou empregados;
6. A entidade não tem ônus ou gravames sobre os seus ativos;
7. As estimativas contábeis foram efetuadas com base em dados consistentes;
8. Confirmamos que não há contingências fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e legais que possam afetar a substancialmente a situação financeira e patrimonial da entidade, influenciando significativamente na sua avaliação;
9. Não é do nosso conhecimento qualquer evento subsequente à data do encerramento do exercício, até a presente data, que possa afetar de forma relevante a posição patrimonial e financeira, bem como o resultado do período;
10. Não há nenhum fato conhecido que possa impedir a continuidade normal das atividades da entidade;
11. Confirmamos que, com base em nosso melhor entendimento e opinião, depois de feitas as indagações que consideramos necessárias as seguintes informações:
  - Cumprimos nossas responsabilidades como definidas nos termos do trabalho de auditoria datado de 20/06/2023, pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e, em particular, que as demonstrações contábeis foram apresentadas adequadamente em conformidade com essas práticas;
  - Os pressupostos significativos utilizados por nós ao fazermos as estimativas contábeis, inclusive aquelas avaliadas pelo valor justo, são razoáveis; e



- Os relacionamentos e transações com partes relacionadas foram apropriadamente contabilizados e divulgados em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ao ensejo apresentamos protestos de admiração e respeito, colocando-nos à disposição para o que for necessário.

São Paulo, 20 de junho de 2023.

**MARIO DO AMARAL ALVES**

Contador  
CRC 1SP079721/O-9

**ISAIAS JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO**

Gerente Financeiro

**NANCI CORTAZZO MENDES GALUZIO**

Diretora Administrativa Financeira

**RODRIGO LEVKOVICZ**

Diretor Executivo



FUNDAÇÃO FLORESTAL



GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO



# Assinaturas do documento



## "B. Carta de Responsabilidade da Administração"

Código para verificação: **T0AJDFIM**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **RODRIGO LEVKOVICZ** (CPF: 295.XXX.718-XX)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 14:15:34 e válido até 27/05/2122 - 14:15:34.  
(Assinatura do sistema)

✓ **NANCI CORTAZZO MENDES GALUZIO** (CPF: 022.XXX.468-XX)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 09:11:32 e válido até 27/05/2122 - 09:11:32.  
(Assinatura do sistema)

✓ **MARIO DO AMARAL ALVES** (CPF: 312.XXX.608-XX)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 30/05/2022 - 15:29:12 e válido até 30/05/2122 - 15:29:12.  
(Assinatura do sistema)

✓ **ISAIAS JOSE DE OLIVEIRA FILHO** (CPF: 047.XXX.378-XX)  
Emitido por: "e-ambiente", emitido em 27/05/2022 - 10:32:34 e válido até 27/05/2122 - 10:32:34.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **FF.007390/2022-19** e o código **T0AJDFIM** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.